



Parecer n.º 0138/2025/ CIUT – O.S. Nº 927

Protocolo nº 11860/2025 - Processo nº 3654/2025

Data: 12/11/2025

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1816/2025** que “Denomina de Assumpção Martis Oliveira (Zico), in memorian, a Rodovia MT nº 160, trecho rodoviário com marco inicial no entroncamento com a MT 343, município de Arenápolis, com marco final no entroncamento com a MT 246, município de Barro do Bugres/MT, e dá outras providências”.

Autor: Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco

Relator: Deputado Estadual

Janaina Riva

I – Relatório

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 12/11/2025(fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo o seu devido cumprimento de pauta no dia 03/12/2025, sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte no dia 04/12/2025, onde a mesma foi conduzida na mesma data à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte (fl. 05-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 1816/2025, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, conforme ementa citada acima, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

A propositura tem por fim, denominar de Assumpção Martis Oliveira (Zico), in memorian, a Rodovia MT nº 160, trecho com marco inicial no entroncamento com a MT 343, município de Arenápolis, passando pelas comunidades do Mamoeiro e



Capão Verde, com marco final no entroncamento com a MT 246, município de Barra do Bugres/MT, como sinônimo de homenagem póstuma, pela importância que o homenageado exerceu no contexto social do município de Arenópolis e região, onde o presente pleito é derivado do clamor de agentes políticos e sociedade em geral que conhece a história da referida rodovia.

A homenagem foi atribuída ao nome do senhor Assumpção Martis Oliveira conhecido popularmente no município de Arenópolis/MT, pelo apelido de Zico, nasceu em 1933, na cidade de Presidente Prudente-SP, mas viveu até os 16 anos com sua família em uma fazenda na cidade de Taciba, interior de SP, quando decidiu sair de casa pra trabalhar.

O Zico era ajudante de comitiva de boiadeiro, levando gado pelas estradas do interior do Brasil, entre São Paulo, Minas Gerais, Goiás e numa visita a familiares em Presidente Prudente, ele conheceu sua esposa Marly Reis, uma carioca que morava na cidade, vizinha de seus familiares. Se casaram em 1960 e alguns meses depois se mudaram para uma fazenda no interior do Paraná. Fazenda essa, do seu irmão mais velho, que lhe propôs sociedade no cultivo de animais.

Por fim, Assumpção Martis Oliveira (Zico), foi um dos grandes desbravadores da famosa Estrada do Mamoeiro (MT 160), representando grande importância para o surgimento e para a consolidação da referida rodovia como grande propulsora de escoamento das produções daquela região, que por consequência gera divisas, renda e emprego para aquela região.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa

Em apertada síntese, é o relatório.



II – Análise

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da propositura, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT). No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal propositura preencheu os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos indispensáveis e intrínsecos ao caso.

A propositura em seu **Art. 1º**- nomina de Assumpção Martis Oliveira (Zico), in memorian, a Rodovia MT nº 160, trecho rodoviário com marco inicial no entroncamento com a MT 343, município de Arenápolis, passando pelas comunidades do Mamoeiro e Capão Verde, com marco final no entroncamento com a MT 246, município de Barra do Bugres/MT, como sinônimo de homenagem póstuma.



O Senhor Assumpção Martis Oliveira, conhecido popularmente no município de Arenápolis/MT, pelo apelido de Zico, nasceu em 1933, na cidade de Presidente Prudente-SP, mas viveu até os 16 anos com sua família em uma fazenda na cidade de Taciba, interior de SP, quando decidiu sair de casa para trabalhar.

Em 1973, vendeu sua propriedade rural em Alto Piquiri-PR, colocou sua família: esposa e agora seus quatro filhos (é a família aumentou mais um pouco), no caminhão de mudança e seguiram rumo a Arenápolis em Mato Grosso. Ele trouxe também o gado que já havia acumulado. Logo de cara se apaixonou pela região, ele investiu, adquiriu terras, e começou a trabalhar na fazenda: comprando e vendendo gado, também plantou arroz, mas decidiu se focar na pecuária.

A proposta de denominação que tem por fim, denominar de Assumpção Martis Oliveira (Zico), in memoriam, a Rodovia MT nº 160, trecho com marco inicial no entroncamento com a MT 343, município de Arenápolis, passando pelas comunidades do Mamoeiro e Capão Verde, com marco final no entroncamento com a MT 246, município de Barra do Bugres/MT, como sinônimo de homenagem póstuma, pela importância que o homenageado exerceu no contexto social do município de Arenápolis e região, onde o presente pleito é derivado do clamor de agentes políticos e sociedade em geral que conhece a história da referida rodovia.

O homenageado foi um cidadão de reconhecida atuação na região médio-norte do Estado de Mato Grosso, especialmente nos municípios de Arenápolis e Barra do Bugres, onde construiu sua trajetória pessoal e profissional. Conhecido pelo apelido de “Zico”, destacou-se por sua dedicação ao trabalho, espírito comunitário e contribuição ao fortalecimento das atividades produtivas locais, em especial no meio rural. Sua atuação esteve diretamente ligada ao progresso regional, sendo lembrado pelo compromisso com o desenvolvimento, pela ética nas relações pessoais e profissionais e pelo respeito junto à população local.



Ao longo de sua vida, Assumpção Martis Oliveira consolidou-se como referência de cidadão trabalhador, deixando um legado de contribuição social e de valorização da região, cuja memória permanece viva entre familiares, amigos e a comunidade. Ensinou seus filhos a trabalharem, mostrou como era a vida na fazenda. Prosperou, e em terras arenapolitanas ele decidiu criar raiz. Viveu intensamente naquela cidade até seus 75 anos de vida, onde nos deixou em 2.008 em decorrência do seu falecimento.

A denominação de rodovias estaduais constitui instrumento legítimo de valorização da memória histórica e social, sobretudo quando associada a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à coletividade.

A rodovia objeto desta denominação possui relevante importância para a integração regional, o escoamento da produção e a mobilidade da população, estando diretamente relacionada ao cotidiano e à história daqueles que contribuíram para o desenvolvimento local, como o homenageado.

A proposta apresentada ao PL nº 1816/2025 de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco está em consenso com os pressupostos de relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão. A proposta tem por objetivo prestar justa homenagem a cidadão que se destacou por sua atuação comunitária e contribuição ao desenvolvimento regional, sendo amplamente reconhecido pela população local por sua dedicação ao trabalho e pelo legado deixado.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1816/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco**.

É o parecer.



III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 1816/2025**, que tem por objetivo homenagear o senhor “Assumpção Martis Oliveira (Zico)”, que “Denomina de Assumpção Martis Oliveira (Zico), in memorian, a Rodovia MT nº 160, trecho rodoviário com marco inicial no entroncamento com a MT 343, município de Arenápolis, com marco final no entroncamento com a MT 246, município de Barro do Bugres/MT, e dá outras providências”.

A rodovia objeto desta denominação possui relevante importância para a integração regional, o escoamento da produção e a mobilidade da população, estando diretamente relacionada ao cotidiano e à história daqueles que contribuíram para o desenvolvimento local, como o homenageado.

A proposta de denominação que tem por fim, denominar de Assumpção Martis Oliveira (Zico), in memorian, a Rodovia MT nº 160, trecho com marco inicial no entroncamento com a MT 343, município de Arenápolis, passando pelas comunidades do Mamoeiro e Capão Verde, com marco final no entroncamento com a MT 246, município de Barra do Bugres/MT, como sinônimo de homenagem póstuma, pela importância que o homenageado exerceu no contexto social do município de Arenápolis e região, onde o presente pleito é derivado do clamor de agentes políticos e sociedade em geral que conhece a história da referida rodovia.

A proposta apresentada ao PL nº 1816/2025 de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco está em consenso com os pressupostos de relevância social, conveniência e oportunidade, uma vez que homenageia um grande cidadão.

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 1816/2025**, de autoria do **Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco**

Sala das Comissões, em 17 de dezembro de 2025.



V – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1816/2025 - Parecer nº 0138/2025

Reunião da Comissão em: 17 / 12 / 2025

Presidente: Deputado Valmir Moretto

Relator: Deputada Janaina Riva

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o **VOTO** é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 1816/2025, de autoria do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	<u>Hau/25</u>
DEPUTADA JANAÍNA RIVA Membro Titular	<u>Janaina</u>
DEPUTADO CHICO GUARNIERI Membro Titular	
DEPUTADO NININHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO Membro Suplente	
DEPUTADO WILSON SANTOS Membro Suplente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Membro Suplente	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO Membro Suplente	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Suplente	<u>[Assinatura]</u>